



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.622/2022

" Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial e dá Outras Providências."

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea "a" do artigo 2º da Lei 3.602 de 28 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - [...] da Lei 3.602 de 28 de março de 2022.

- a) *Terreno "B", formado pelos Lotes 01, 02, 07 e parte do 03, todos da Quadra 46, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, identificados pela matrícula de nº 7485, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Urânia e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Urânia sob os números 002325-00, no valor de R\$ 370.656,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), cujas desafetações ficam autorizadas de sua destinação original de bens indisponíveis, passando à categoria de bem disponível;"*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 07 de julho de 2022


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra